

PROJETO DE LEI N.º 038/97

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FERNÃO (CRECHE PEQUENO DAVI), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Fernão, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

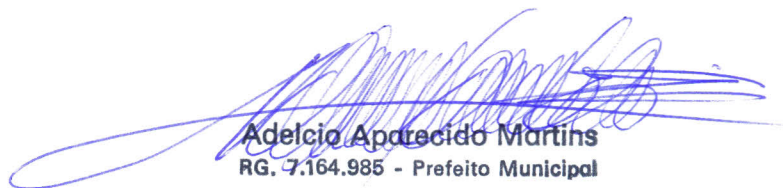
Artigo 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a Associação Cultural e Recreativa de Fernão “Creche Pequeno Davi”, cuja finalidade principal consiste em dar assistência à criança e proteção à família.

Artigo 2º - Os documentos exigidos por Lei, para a realização da presente Declaração de Utilidade Publica, ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 25 de setembro de 1.997.



Adécio Aparecido Martins
RG. 7.164.985 - Prefeito Municipal

Fernão, aos 27 de setembro de 1.997.

OFÍCIO/FERNÃO/MAB.N.º 341/97.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei n.º 038/97.

Senhor Presidente:

Considerando: A necessidade da Associação Cultural e Recreativa de Fernão, "Creche Pequeno Davi", firmar convênio com Secretarias do Governo Estadual e Federal.

Considerando: A importância que trará a vinda de recursos e consequentemente o bom funcionamento de mencionada Associação.

Encaminha Projeto de Lei n.º 038/97 que "DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FERNÃO (CRECHE PEQUENO DAVI), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

E, para tanto requer que dito Projeto seja conhecido e votado na próxima futura sessão ordinária.

Aproveito o ensejo para reiterar à Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordiais Saudações,

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO - SP.

Sob nº 143 fls. 010 livro nº 01
Em 21 de Setembro de 1.997

Secretário

Adelcio Aparecido Martins
RG. 7.164.985 - Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor
LAÉRCIO LEARDINI.
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão-SP